

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUANIL/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL, DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e Fundos.

Art. 2º - O Orçamento do Município de Aguanil (MG), estima a receita em R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR	FONTES
RECEITAS CORRENTES	11.411.060,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	3-0 12.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.014.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.600,00
SUBTOTAL	11.411.060,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.516.060,00
SUBTOTAL	1.516.060,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.000,00
TOTAL GERAL	11.000.000,00

Art. 4º - A despesa do Município de Aguanil (MG) serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

PROTOCOLO
LOCAL: Prejetura
DATA 08 11 11
ASS:



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

DE	SPESAS POR	FUNÇÕES DE GOVEI	RNO
-	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
LEGISLATIVA	450.000,00		450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.529.905,00	•	1.529.905,00
SEGURANÇA PÚBLIC	A 64.000,00		64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00		424.100,00
SAÚDE		2.873.899,00	2.873.899,00
EDUCAÇÃO	3.076.583,00	HA THA	3.076.583,00
CULTURA	307.000,00	出产品	307.000,00
URBANISMO	826.485,00	THE WAY	826.485,00
HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
SANEAMENTO	284.050,00		284.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00	The Party of	23.000,00
AGRICULTURA 📐 💥	38.000,00		38.000,00
INDÚSTRIA MOS	75.000,00		75.000,00
COMUNICAÇÕES	3.000,00		3.000,00
ENERGIA	235.000,00		235.000,00
TRANSPORTE (456,850,00		456.850,00
DESPORTO E LAZER	133.450,00	SIN THE PROPERTY OF SHAPE	133.450,00
RES. DE CONTINGÊN	CIA 100.000,00	Martin Maria	100.000,00
TOTAL GERAL	8.126.101,00	2.873.899,00	11.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE DE	GOVERNO
CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00
GABINETE DO PREFEITO	511.000,00
SERVIÇOS DE-ADMINISTRAÇÃO	891.393,00
SERVIÇOS DE FINANÇAS	457.190,00
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.852.385,00
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.517.033,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00
SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.873.899,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.000,00
TOTAL	11.000.000,00



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCAT	EGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.842.432,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.690,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.595.560,00
SUTOTAL	9.477.682,00
DESPESAS DE CAPITAL	П.
INVESTIMENTOS	1.312.318,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00
SUBTOTAL	1.422.318,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	
TOTAL	11.000.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

 II – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

III – a abrir crédito suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

 IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V – Proceder a realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das Unidades Administrativas.

Month of the standard of the s



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Art. 6º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo, sempre em observância aos limites definidos pela Emenda Constitucional 58.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2011.



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

EMENDA MODIFICATIVA N. 005/2011

EMENDA MODIFICATIVA N. 005/2011 AO PROJETO DE LEI N. 014/2011.

Modifica o Quadro Sumário da Despesa do Poder Legislativo, Exercício 2012, página 01 do Projeto de Lei nº 014, de 2011, que passará a vigorar com a redação do quadro em anexo.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2011.

Dilermando Pinheiro

EMANCIPADO

Vereador

Ney Edyardo Alves Costa

Vereador

osé Antonio Fideles

Vereador



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa atender às atuais exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que através da instrução normativa IN 05/2011, em seus anexos trata dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos previstos no orçamento municipal, adequando a proposta de orçamento encaminhada à Câmara Municipal ao formato previsto na referida instrução normativa, em especial ao expediente oriundo daquela Corte de Contas Estadual, datado de 05 de agosto de 2011 da lavra do eminente Conselheiro Presidente Antonio Carlos Andrada, cuja cópia faz-se anexar a presente.

EMANCIPADO AGUANIL EM 1-3-63

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Camara M. de Aguanil–MG / Orçamento do Exercício de 2012 QDD – Quadro de detalhamento da despesa

ÓRGÃO	: 01 –Câmara Municipal	7 01			
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 01 – Corpo Legislativo Pag.01					
Funcional Econômica Red.	Especificado	Valor orçado			
01 01.031 01.031.0001 01.031.0001.2.001	LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA AÇÃO LEGISLATIVA Remuneração de Vereadores	450.000,00 450.000,00 450.000,00			
	por subsídios fixos				
01.031.0001.2.001 31.90.11.00 01.031.0001.2.001 31.90.11.06 1 01.031.0001.2.002 31.90.11.10 2	Venc. e vantagens fixas-P.Civil Subsídio de Vereador Subsídio do Presidente da Câma	203.000,00 175.000,00 ra 28.000,00			
01.031.0001.2.003	Despesas com viagens de Vereadores p.representação da Câmara em Congressos, Conven Seminários e outras atividades d Interesse legislativo				
01.031.0001,2.003 33.90.14.00 3	Diárias	25.000,00			
01.031.0001.2.004 01.031.0001.2.004 33.90.33.00 4	Despesas eventuais de gabinete Despesas com passagens e locom	oção 500,00			
01.031.0001.2.005 01.031.0001.2.005 32.90.92.00 5	Despesas de exercícios anteriores Despesas de exercícios anteriores	300,00			
01.032 01.032.0002	Controle Externo Fiscalização Financeira e orçamo Externa	ent. 700,00			
01.031.0002.2.006	Aquisição de mat.fotográfico				
01.032.0002.2.006 33.90.30.30 6	e de comunicação Material de consumo	100,00			
01.032.0002.2.007 01.032.0002.2.007 33.90.30.01 7	Aquisição de combustível e lubrif Material de consumo	100,00			
01.032.0002.2.008 01.032.0002.2.008 33.90.35.99 8	Locação de Serv.Téc.Especializad Serviços de Consultoria	los 100,00			

Shipada Shiparai Gamara



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

01.032.0002.2.009 Aquisição de mat.gráfico, impressos e mat. de escritório 01.032.0002.2.009 33.90.30.39 Material de Consumo 100,00 01.032.0002.2.010 Recepções, hospedagens e festividades 01.032.0002.2.010 33.90.39.20 Outros serv.terceiros - P. Jurídica 100,00 10 01.032.0002.2.011 Fisc.Fin.e Orc.Externa dos atos da Mesa Diretora da Câmara, Executivo, dos órgãos da adm.indireta e das fundações municipais 01.032.0002.2.011 33.90.14.00 11 Diárias - Civil 200,00

28 Encargos Especiais
28.271 Previdência Básica
28.271.1312.2.012 Contribuição Previdênciária
p/o INSS – Agentes Políticos

28.271.1312.2.012 31.90.13.03 12 Obrigações Patronais 50.000,00

28 Encargos Especiais
28.271 Previdência Básica
28.271.1312.2.013 Contribuição Previdênciária
p/o INSS — Prestadores Serviços

28.271.1312.2.013 31.90.13.03 13 Obrigações Patronais 200,00

TOTAL DA UNIDADE

279.700,00

Sdigulde Strate Chinage



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012 QDD – Quadro de detalhamento da despesa

ÓRGÃO		•••••	: 01 – Câmara Mun	icipal
UNID.ORG	CAMENTÁRIA	١	: 02 – Secretaria	Pag.02
Funcional	Econômica R	Red.	Especificado	Valor orçad
01			LEGISLATIVA	
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001			AÇÃO LEGISLATIVA	
			I LUM CUM	
01.031.0001.2	2.014	-	Remuneração dos serv. adm.	
		TY	da Câmara Municipal	
01.031.0001.2	2.014 31.90.11.00	2	Vencimentos e vant. Fixas	
01.031.0001.2	2.014 31.90.11.03	14	Pessoal de cargo efetivo	
	TY.		(vinculado ao RPPS)	14.000,00
01.031.0001.2	2.015 31.90.11.05	15	•	
	VIII I		(vinculado ao INSS)	26.000,00
	ASS			1
01.031.0001.2	2.016 31.90.16.00	16	Outras Despesas Variáveis	500,00
04 024 0004				MAN
01.031.0001.2	2.017 31.90.94.03	17		1
	7.8%		Trabalhistas	100,00
01 021 0001 2				AV/I
01.031.0001.2	COLU ACRES SERVICES		Abono Família	200.00
01.031.0001.2	2.018 31.90.09.01	18	Salario Familia	200,00
01.031.0001.2	010		Contribuição Previdênciária	
01.031.0001.2	019		própria dos servidores efeti-	199 /
	SAN		vos da Câmara	
01 031 0001 2	.019 31.91.13.02	10	Obrigações Patronais	1-3-63 0,00
01.001.0001.2	VC/D.	A	Obligações l'atrollais	1-3-0
01.031.0001.2	2.020 ADO	46	Despesas com viagens dos serv.	
- 1.00 1.00 01.2		7	a serviço do Legislativo ou em	
			representação	
04 024 0004 0		• •	211	

01.031.0001.2.021 33.90.33.00 21 Passagens e desp.com locomoção

Superior desperior de desperior desperior

Seminários

Deslocamento de pessoal para Congressos, Convenções e 500,00

500,00

01.031.0001.2.020 33.90.14.00 20 Diárias

01.031.0001.2.021

EXT AGUANIL ON 1242

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

01.031.0001.2.022	Assinaturas de jornais e revistas	
01 021 0001 2 022 22 00 20 01 22	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1 500 00
01.031.0001.2.022 33.90.39.01 22	Pessoa Juridica	1.500,00
01.031.0001.2.023	Realização de Seminários, Con-	
	gressos, Convenções e promo-	
	ções tecnico-científicas	
	Outros serviços de terceiros	500,00
01.031.0001.2.023 33.90.36.99 23	Pessoa Física	,
	1	
01.031.0001.2.024	Concessões de títulos de mérito,	
	incentivo a cultura e integração	
	social, apoio à festividades e pro-	
	moções sociais da Câmara Muni-	
	cipal	
Way .	Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.024 33.90.36.99 24	Pessoa Física	200,00
182	Outros Serviços de terceiros	
01.031.0001.2.024 33.90.39.20 25	Pessoa Jurídica	800,00
A80		
01.031.0001.2.025	Serviços de impressão, encader-	
	nação e divulgação	
01.031.0001.2.025 33.90.32.00 20	6 Material de distribuição gratuita	19.000,00
(284)	The Co	
01.031.0001.2.026	Despesas com serv. de utilidade	
L CONTRACTOR	Pública	1
SAN SAN	Serviços de energia elétrica	7
A COLONIA DE LA	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	3
01.031.0001.2.026 33.90.39.29 23	Pessoa Jurídica	4.000,00
PADO	Serviços de Agua e Esgoto	
01 021 0001 2 027 22 00 20 20	Outros Serviços de terceiros	100.00
01.031.0001.2.026 33.90.39.30 28		100,00
	Serviços de Telecomunicações	
01 021 0001 2 026 22 00 20 42 20	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	15 000 00
01.031.0001.2.026 33.90.39.43 29	r essua Juridica	15.000,00
01.031.0001.2.027	Loggoão de vaígulos, máquinas a	
U1.UJ1.UUU1.2.U2/	Locação de veículos, máquinas e motores	
01.031.0001.2.027 33.90.37.00 30		200,00
01.001.0001.2.02/ 00.70.07.00 00	Locação de mão de obra	200,00

Stimple Shurai Sounding

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

01.031.0001.2.028	Contratação de serviços técnicos Especializados	
	Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.028 33.90.39.05 31	Pessoa Jurídica	4.200,00
01.031.0001.2.029	Manutenção e conservação de	
	Bens imóveis	
01 021 0001 2 020 22 00 27 10 23	Outros serviços de terceiros	500.00
01.031.0001.2.029 33.90.36.19 32		500,00
01.031.0001.2.029 33.90.39.14 33	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
01.051.0001.2.029 55.90.59.14 55	Pessoa Juridica	1.000,00
01.031.0001.2.030	Manutenção e conservação de	
	Bens móveis e de outras naturezas	
	Outros serviços de terceiros	4 000 00
01.031.0001.2.030 33.90.36.18 34	THE TALL	1.000,00
01 021 0001 2 020 22 00 20 17	Outros serviços de terceiros	2 000 00
01.031.0001.2.030 33.90.39.17 35	Pessoa Jurídica	2.000,00
01.031.0001.2.031	Recepções, hospedagens, homena-	
	gens e festividades	
38-	Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.031 33.90.39.20 36	Pessoa Jurídica	500,00
SAX	ENTER ANA	
01.031.0001.2.032	Taxas de inscrição e outras despe-	
84	sas de serviços e encargos	
01 021 0001 2 022 22 00 27 02 27	Outros serviços de terceiros	20,000,00
01.031.0001.2.032 33.90.36.99 37	Pessoa Física	20.000,00
V BAN	Outure remiter de terraine	1
01.031.0001.2.032 33.90.39.99 38	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500,00
01.031.0001.2.032 33.90.39.99 38 01.031.0001.2.033	Pessoa Jurídica Contribuição para Associação	3 300,00
01.031.0001.2.033 C/PA	Contribuição para Associação	
01.031.0001.2.03	de vereadores, IBAM e outros	
01.031.0001.2.033 33.50.41.00 39	Contribuições	100,00
28	Encargos Especiais	
28.271	Previdência Básica	
28.271.1312.2.034	Contribuição Previdênciária	
20.2/111012.2.UU-T	p/o INSS – Pessoal Comissio-	
	nado e contratado	
28.271.1312.2.034 31.90.13.03 40	Obrigações Patronais	6.000,00
	8 ,	

TOTAL DA UNIDADE

118.900,00

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

amara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012 QDD – Quadro de detalhamento de despesa

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal	
UNID.ORÇAMENTÁRIA:		Pag.03
Funcional Econômica Red	l. Especificado	Valor orçado
01	LEGISLATIVA	200,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	200,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	200,00
01.031.0001.2.035	Despesas com juros, taxas, cor- reção monetária e outras despe-	
	sas bancárias	
01.031.0001.2.035 33.90.39.25 41	Encargos financeiros indedutíve	eis 100,00
01.031.0001.2.036	Encargos pela honra de avais,	
A	garantias, seguros e similares	
01.031.0001.2.036 33.90.27.00 42	Encargos bancários	100,00

TOTAL DA UNIDADE

200,00





CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012 QDD – Quadro de detalhamento de despesa

ÓRGÃO	A MENTÁ DI	Α	: 01- Câmara Municipal : 04 – Contabilidade	Ροσ 04
Funcional			Especificado	Pag.04 Valor orçado
01			LEGISLATIVA	7.800,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	7.800,00
01.031.0055			CONTROLE INTERNO	7.800,00
01.031.0055.2	.037		Manutenção do controle	
	THE	10 P	interno e assessoramento	
		TI	Técnico-contábil da Câmara	
			Municipal	
	A		Outros serviços de terceiros	
01.031.0055.2	.037 33.90.39.0	5 43	Pessoa Jurídica	7.800,00

TOTAL DA UNIDADE

7.800,00



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Câmara M. de Aguanil – MG / Orçamento do Exercício de 2012 QDD – Quadro de detalhamento da despesa

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal				
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços gerais da Câmara Pag.05				
Funcional			Especificado	Valor orçado
01			LEGISLATIVA	43.400,00
01.031			AÇÃO LEGISLATIVA	43.400,00
01.031.0001			AÇÃO LEGISLATIVA	43.400,00
		ПП		
01.031.0001.2.0	38	I	Contratação temporária	
04 034 0004 3 0	20 21 00 010	1	Contratação por tempo	500.00
01.031.0001.2.03	38 31.90.04.00	44	determinado	500,00
01.031.0001.2.0	20		Aquisiaão do artigos do	
01.031.0001.2.0.	39	Mark I	Aquisição de artigos de vestuário e banho	
01.031.0001.2.03	39 33 90 30 20	45	Material de consumo	300,00
01.051.0001.2.0	33.30.20		Waterial de Consumo	300,00
01.031.0001.2.0	40		Aquisição de utensílios	
(3	(PUE)		para refeitório e cozinha	
01.031.0001.2.04	40 33.90.30.21	46	Material de consumo	1.000,00
A. Carrier	84			
01.031.0001.2.04	11/		Aquisição de material	AVA
	XA WE		gráfico	Wh
01.031.0001.2.04	41 33.90.30.39	47	Material de consumo	6.000,00
01 021 0001 2 0				
01.031.0001.2.04	12		Aquisição de material de	
01.031.0001.2.04	13 33 00 30 16	48	expediente (escritório) Material de consumo	6.000,00
01.031.0001.2.0	15 55.90.30.10	40	Waterial de Consulio	1-3-63
01.031.0001.2.04	ACI	A	Aquisição de gêneros de	1-3-00
01.001.0001.2.0	PADO	41.	alimentação	1
01.031.0001.2.04	44 33.90.30.07	49	Material de consumo	6.000,00
	-	J		
01.031.0001.2.04	1 5		Aquisição de material fotogr	·á-
			fico e de comunicação	
01.031.0001.2.04	45 33.90.30.30	50	Material de consumo	200,00
04 034 0004 5 0	4.0			
01.031.0001.2.04	16		Aquisição de artigos de	
01.031.0001.2.04	16 22 00 20 22	51	limpeza e higiene Material de consumo	1 200 00
01.031.0001.2.04	10 33.70.30.22	31	Material de Consumo	1.200,00

01.031.0001.2.047

Aquisição de material elétrico

& divided strate or



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

			e outros materiais para manu-	
01.031.0001.2.047	33.90.30.24	52	tenção e conservação de imóveis Material de consumo	4.000,00
01.031.0001.2.048			Aquisição de combustíveis	
			e lubrificantes	
01.031.0001.2.048	33.90.30.01	53	Material de consumo	100,00
01.031.0001.2.049			Aquisição de outros materiais	
			de consumo	PO Marine Prof. September
01.031.0001.2.049	33.90.30.99	54	Material de consumo	1.000,00
01.031.0001.2.050	N	7	Serviços de terceiros sem	
	NE	I	vínculo empregatício	
		N	Outros serviços de terceiros	
01.031.0001.2.050	33.90.36.99	55	Pessoa Física	5.000,00
	THE STATE OF THE S	77	THE STATE OF THE S	
01.031.0001.1.001			Aquisição de mobiliário em geral	
	and the second		uso exclusivo da Câmara Municipal	
01.031.0001.1.001	44.90.52.24	56	Equip. e Material Permanente	10.000,00
01.031.0001.1.002	4		Aquisição do veículo para usa	
01.031.0001.1.002			Aquisição de veículo para uso	
01.031.0001.1.002	44 00 52 27	57	do Poder Legislativo Equip. e Material Permanente	100,00
01.031.0001.1.002	44.90.52.27	31	Equip. e Materiai Fermanente	100,00
01.031.0001.1.003	SA		Aquisição de máquinas, utensílios	
	BAY		e equipamentos diversos	
01.031.0001.1.003	44.90.52.18	58	Equip. e Material Permanente	1.000,00
01.031.0001.1.004	(FBF)		Aquisição de outros materiais	1
01.031.0001.1.004	WALL TO THE PARTY OF THE PARTY		Aquisição de outros materiais permanentes para uso exclusivo da Câmara	3
01.031.0001.1.004 01.031.0001.1.004	44.90.52.99	59	permanentes para uso exclusivo da Câmara	1.000,00
EMAN	44.90,52.99	59	permanentes para uso exclusivo	1.000,00
01.031.0001.1.004	44.90.52.99 TAL DA UI	1	permanentes para uso exclusivo da Câmara Equip. e Material Permanente	1.000,00

TOTAL GERAL

TOTAL DO ÓRGÃO

450.000,00



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Emenda modificativa nº 005 ao Projeto de Lei nº 014/2011 que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2012 e dá outras providências.

Autor da emenda: Comissão de Finanças e Orçamento.

Conteúdo: "Altera o Quadro Sumário da Despesa do Poder Legislativo, Exercício 2012, página 01 do Projeto de Lei nº 014, de 2011".

Reunião conjunta das Comissões.

1. RELATÓRIO.

A proposta em questão altera o Quadro Sumário da Despesa do Poder Legislativo, Exercício 2012, página 01, do projeto de Lei nº 014, de 2011, visando atender a Instrução Normativa nº IN 05/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O texto da emenda visa atender às atuais exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que através da Instrução Normativa IN 05/2011, em seus anexos trata dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos previstos no orçamento municipal, adequando a proposta de orçamento encaminhada à Câmara Municipal ao formato previsto na referida instrução normativa, em especial ao expediente oriundo daquela Corte de Contas Estadual, datado de 05 de agosto de 2011 da lavra do eminente Conselheiro Presidente Antonio Carlos Andrada, cuja cópia faz-se anexar a presente.

Os membros da Comissão, com fulcro no artigo 40, II, a e d da Resolução 004/2004, Regimento Interno apreciaram a proposta que vem atender o parecer técnico da Assessoria jurídica.

3. CONCLUSÃO.

CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Ante o exposto, considerando que o projeto não transgride a legalidade, opinam, por unanimidade, pela aprovação da emenda que poderá ser encaminhada ao Plenário da Câmara para discussão, votação e aprovação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

José Antonio Pideles Presidente

José Assad Abrão - Vice Presidente

Ricardo Eugênio Terra - Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Dilermando Rinheiro - Presidente

Ney Eduardo Alves Costa – Vice Presidente

José Antonio Fideles - Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

Mono AGUANIL EN 13-83				eweira ARA
() Processo	tramitado por D	Dispensa de Interstício.		Imarai 9
21/11/11	Aprovado Rejeitado	Em 1ª discussão po	MANIMANO	
Presidente			411	Jemein Marka
Acholy			Jan Revie	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
	Aprovado Rejeitado	Em 2ª discussão po	UNAIN	Sdiwald PRESIL
Presidente				
A Company of the Comp	Va land	POST S		
EMA	NCIPADO A	GUANIL	EM 1-3-63	



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES

Assunto: Projeto de Lei nº 014/2011.

Autor: Executivo

Conteúdo: "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Aguanil, para o exercício financeiro de 2012"

1. RELATÓRIO.

O projeto de lei em questão estima em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) a receita do Município de Aguanil para o exercício de 2012 e será realizada de acordo com os quadros constantes do projeto, receitas por fontes, despesas por funções de Governo, despesas por unidade de Governo e despesas por categorias e subcategorias econômicas.

Em seu artigo 5° a proposta traz sobre a abertura de créditos adicionais, suplementares aos respectivos orçamentos, até o limite de 10% das despesas autorizadas, podendo anular parcial e/ou total as dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, mediante emissão de ato próprio.

A relação do programa de trabalho integra a proposta.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Os membros da Comissão, com fulcro nos artigos 40, I e II, b da Resolução 004/2004 e artigos 131, I e II da LOM analisaram a questão e constataram que o interesse público foi respeitado.

As comissões manifestam pela viabilidade econômica e financeira do projeto, atendendo o interesse social.

Registra-se a conclusão da votação, anterior ao recesso desta Casa Legislativa.



CEP 37273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, as Comissões opinam, por unanimidade, pela aprovação do projeto de lei em estudo, que poderá ser encaminhado ao Plenário da Câmara para discussão e votação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
José Assad Abrão – Vice Presidente Ricardo Eugênio Terra – Relator
Dilermando Pinheiro Presidente Ney Eduardo Alves Costa – Vice Presidente José Antonio Pideles Pretator () Processo tramitado por Dispensa de Interstício.
Aprovado Em 1ª discussão por Alla Presidente Aprovado Em 1ª discussão por Alla Presidente



MENSAGEM N° DE

DE 26 DE OUTUBRO 2011.

Assunto: Envia Substitutivo ao Projeto de Lei nº.011/2011, que "Fixa a despesa e Estima a receita para o exercício de 2012 e dá outras providências ."

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, promovemos à elevada apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o substitutivo ao Projeto de Lei nº. 011 de 30/09/2011, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 2012.

Informamos que nossa proposta inicial sofreu alterações tendo em vista novas classificações programáticas que entrarão em vigor no exercício de 2012 por sugestão da Secretaria do Tesouro Nacional e também pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Certos da atenção que nossos nobres Edis dispensarão a esse nosso Projeto de Lei, como aos demais oriundos do Poder Executivo, requeiro que o faça tramitar na forma regimental como substitutivo ao projeto já encaminhado anteriormente.

Atenciosamente.

SEBASTIÃO ELOI DE SOUSA CAMPOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Edvaldo Amaraí Ferreira DD. Presidente da Câmara Municipal de Aguanil NESTA



MENSAGEM Nº 011/2011.

Prefeitura Municipal de Aguanil/MG, 01 de novembro de 2011.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Referente: Projeto de Lei Orçamentária Anual

Ao

Exmº Sr..

Presidente da Câmara Municipal de Aguanil

Sr. Presidente,

O Orçamento do Município de Aguanil para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais), distribuídos entre as seguintes Unidades Gestoras:

PODER LEGISLATIVO

R\$ 450.000,00

2. PODER EXECUTIVO

R\$ 7.676.101,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 2.873.899,00

TOTAL

R\$11.000.000,00

Este instrumento de planejamento, que mostra a origem e a aplicação dos recursos de cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal de Aguanil para o exercício de 2012, foi elaborado com base no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Portarias editadas pelo Governo Federal através dos Ministérios competentes, em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2012, levamos em consideração a evolução da receita nos últimos três exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2010, a alteração da legislação tributária, a ampliação da base de cálculo dos tributos municipais e as perspectivas de crescimento da economia e os índices de inflação vigentes.

As despesas foram fixadas levando-se em consideração as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o volume de recursos previstos para 2012, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e



setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida, a inflação projetada para 2012, medida pela variação do INPC e estimada em 4,0%, o custo unitário das diversas obras priorizadas para 2012 conforme orçamento e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colocamo-nos à inteira disposição de V.Exa., e demais Vereadores para esclarecimentos e quaisquer dúvidas quanto à matéria proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Elói de Souza Campos

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI № 011/2011

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Aguanil (MG), para o exercício de 2012"

O Povo do Município de Aguanil (MG), por seus representantes APROVA, e o Prefeito do Município, SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2012, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e Fundos.
- Art. 2º O Orçamento do Município de Aguanil (MG), estima a receita em R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 3º As receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS I	POR FONTES
RECEITAS CORRENTES	11.411.060,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.014.160,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.600,00
SUBTOTAL	11.411.060,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.516.060,00
SUBTOTAL	1.516.060,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.105.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.000,00
TOTAL GERAL	11.000.000,00

Art. 4º - A despesa do Município de Aguanil (MG) serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:



DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
	Adm. Direta	Adm. Indireta	Total
LEGISLATIVA	450.000,00		450.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.529.905,00		1.529.905,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4 64.000,00		64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00		424.100,00
SAÚDE		2.873.899,00	2.873.899,00
EDUCAÇÃO	3.076.583,00		3.076.583,00
CULTURA	307.000,00		307.000,00
URBANISMO	826.485,00		826.485,00
HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
SANEAMENTO	284.050,00		284.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.000,00		23.000,00
AGRICULTURA	38.000,00	HILL STORY	38.000,00
INDÚSTRIA	75.000,00		75.000,00
COMUNICAÇÕES	3.000,00		3.000,00
ENERGIA	235.000,00	The second state of the second se	235.000,00
TRANSPORTE	456.850,00		456.850,00
DESPORTO E LAZER	133.450,00		133.450,00
RES. DE CONTINGÊNO	CIA 100.000,00		100.000,00
TOTAL GERAL	8.126.101,00	2.873.899,00	11.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO			
CÂMARA MUNICIPAL	450.000,00		
GABINETE DO PREFEITO	511.000,00		
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	891.393,00		
SERVIÇOS DE FINANÇAS	457.190,00		
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.852.385,00		
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.517.033,00		
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	424.100,00		
SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.873.899,00		
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	23.000,00		
TOTAL	11.000.000,00		



DESPESAS POR CATEGORIAS	E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.842.432,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.690,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.595.560,00
SUTOTAL	9.477.682,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.312.318,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00
SUBTOTAL	1.422.318,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUBTOTAL	
TOTAL	11.000.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2012, podendo para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- II a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.
- III a abrir crédito suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2012, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.
- IV promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.
- V Proceder a realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das Unidades Administrativas.



Art. 6º - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo, sempre em observância aos limites definidos pela Emenda Constitucional 58.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aguanil, 01 de novembro de 2011.

Sebastião Elói de Souza Campos

Prefeito Municipal